COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE

PRESIDENTE: Senador Mário Couto

(6 titulares e 6 suplentes)

TITULARES SUPLENTES

Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PSB, PCdoB, PT, PSOL)

VAGO 1 VAGO VAGO 2 VAGO

Bloco Parlamentar da Maioria (MDB, PV, PP, PSD)

Senador Jarbas Vasconcelos(4) 1 Senador Ivo Cassol(4)(10)(11)

Senador Roberto Requião(6) 2 VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Mário Couto(1) 1 VAGO(1)(3)(9)

Bloco Parlamentar União e Força (PL, PSC, PTB, REPUBLICANOS)

VAGO(5)(8) 1 Senador Magno Malta(2) 3303-6370

Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro (1)

- suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

 Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na (2)
- Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa (3)
- Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
 Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro (4) suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
 Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
- (5)
- Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB). (6)
- (7) Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
- (8) Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
- Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro. (9)
- Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o (10)Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

 Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias,
- (11)conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

SECRETÁRIO(A): REINILSON PRADO DOS SANTOS

TELEFONE(S): 61 33033492 E-MAIL: sscepi@senado.leg.br